



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 76/97.

“Suplementa e cancela dotações do Orçamento vigente.”

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município-LOM, nos termos da Lei 360/97, e nos termos do artigo 5º da Lei 335/96,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação do Orçamento vigente, que a seguir relaciona:

2.0 - Executivo	
2.3 - Serviços de Educação e Cultura	
08 - Educação e Cultura	
47 - Assistência a Educandos	
239 - Transporte Escolar	
208 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
2.7 - Encargos Gerais do Município	
03 - Administração e Planejamento	
07 - Administração	
025- Edificações Públicas	
201- Manutenção de Prédios Públicos	
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 1.600,00
2.5 - Serviços Urbanos e Obras Públicas	
10 - Habitação e Urbanismo	
60 - Serviços de Utilidade Pública	
327- Iluminação Pública	
204 - Manutenção Iluminação Pública	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.700,00
2.1 - Gabinete e Secretaria	
03 - Administração e Planejamento	
07 - Administração	
020- Supervisão e Coordenação Superior	
201- Manutenção Gab.e Secretaria	
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
	R\$ 6.300,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior e de conformidade com a alínea “a”, do artigo 5º da Lei Municipal nº 335/96, e de conformidade com a Lei Municipal nº 360/97, fica parcialmente cancelada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

2.0 - Executivo

2.1 - Gabinete e Secretaria

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

020- Supervisão e Coordenação Superior

201- Manutenção Gab.e Secretaria

3.2.3.2 - Subveções Econômicas

R\$ 900,00

3.2.3.3 - Contribuições Correntes

R\$ 1.000,00

3.1.9.1 - Sentenças Judiciais

R\$ 800,00

492 - previdência Social a Segurados	
206 - Pagamento de Contribuições a Previdência	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
04 - Agricultura	
18 - Promoção e Extensão Rural	
112 - Promoção Agrária	
202 - Manut. Apoio Exposição Agropecuária	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.300,00
	R\$ 23.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 18 de Novembro de 1997.

Walter Trezza
WALTER TREZZA
 Prefeito Municipal

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
 NO PERÍODO:**

De 18 / 11 / 97 a 18 / 12 / 98

ASSINATURA SERVIDOR